



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 480/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 042 /2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional situada no município de Pouso Alegre/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS foi notificada em agosto de 2014 a dar cumprimento ao acórdão judicial, referente ao Mandado de Segurança nº 1342877-33.2012.8.13.0024, em favor do candidato **EDUARDO DE SOUZA**.

2. RESOLVE:

2.1 Cumprir o acórdão judicial, que confirmou a sentença anteriormente concedida, tornando nula a condição do candidato constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1390/2012/SRHU/DRS**, publicado em 19 de Dezembro de 2012.

2.2 Conceder o direito ao candidato **EDUARDO DE SOUZA**, a permanecer no certame.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC